



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

LEI 1164/2024

PROJETO DE LEI N. 019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal de Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) nas seguintes dotações:

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CELSO RAMOS

Projeto/Atividade: 2.001 - Administração e Manutenção de Camara

Dotação: 1 - 3.1.90.00.00.00.1.500.0000.0500 - Pessoal e Encargos Sociais.

Valor a Suplementar: R\$ 120.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o art. 1º, serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 90 - Encargos Gerais - ENC

Projeto/Atividade: 0.002 - Precatórios

Dotação: 109 - 3.3.90.00.00.00.1.500.0000.0500 - Outras Despesas Correntes.

Valor a Anular: R\$ 120.000,00

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos/SC, 26 de novembro de 2024



LUIZANGELO GRASSI
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina